

ANEXO 1.3

(1/2)

PARCELAMENTO DO SOLO

USO DO SOLO	PADRÕES MÍNIMOS DO LOTE			DESTINAÇÃO DE SOLO PÚBLICO		QUADRA URBANA				
	TESTADA(m)		ÁREA(m ²)	SISTEMA VIÁRIO	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ABERTOS DE USO COMUM	DIMENSÃO MÁXIMA (m)	ÁREA MÁXIMA (ha)			
	MEIO DE QUADRA	ESQUINA								
MCE	MISTO CENTRAL ESPECIAL	15	20	400	<p style="text-align: center;">% Definido a partir:</p> <p>-Do cumprimento das dimensões máximas de quadra urbana e dos parâmetros viários definidos no Anexo 1.10.</p> <p>-Do atendimento à previsão dos Gravames Viários estabelecidos nos Anexos 1.11 e 2.12.</p>	<p style="text-align: center;">Até 4.000m²: Isento 4.001 a 5.000m²: Mínimo 10% 5.001m² a 5.999m²: Mínimo 15% 6.000m² a 6.999m²: Mínimo 19% 7.000m² a 14.999m²: Mínimo 23% Igual ou superior a 15.000m²: Mínimo 25%</p>	<p style="text-align: center;">200</p>	<p style="text-align: center;">1,5</p>		
MC 1	MISTO CENTRAL	15	18	360						
MC 2	MISTO CENTRAL	15	18	360						
ML 1	MISTO LOCAL	12	15	360						
ML 2**	MISTO LOCAL	12	15	360						
ML 3	MISTO LOCAL	30	40	900						
PR1	PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1	12	18	360						
PR2	PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 2	15	18	450						
RE	RESIDENCIAL ESPECIAL	20	20	600						
I	INDUSTRIAL	30	40	3000						
EC	ENTRETENIMENTO E COMERCIO	20	20	600						
EC2	ENTRETENIMENTO E COMÉRCIO 2	20	20	800						
AEIS 2	ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2 (UNIFAMILIAR)	6	9	150						
OR ¹	OCUPAÇÃO RAREFEITA						<p style="text-align: center;">QUARTEIRÃO ESTRUTURADOR</p> <p style="text-align: center;">300</p>	<p style="text-align: center;">CIU²</p> <p style="text-align: center;">10</p>		
	UNIFAMILIAR	8	10	200-349,9						
		12	15	350						
	MISTO/MULTIFAMILIAR	30	35	1200						
		30	35	5000						
R	RURAL	CONFORME PARÂMETROS PRÉ-ESTABELECIDOS (NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) DE FORMA TRANSITÓRIA ATÉ QUE HAJA DEFINIÇÕES DE FORMA DEFINITIVA A PARTIR DE PLANO SETORIAL ESPECÍFICO						1		

¹Ocupação Rarefeita (OR):

Observar Parâmetros volumétricos e Coeficientes Ideais Multifamiliar e Hoteleiro definidos no anexo 1.5.1

²Coeficiente Ideal Unifamiliar (CIU):Parâmetro de referência para o controle da densidade unifamiliar em parcelamentos do solo, definindo área média mínima do lote. Fórmula: Área média mínima de lote (m²) = Área do solo privado (m²) / (Área da gleba (ha) x CIU).

ANEXO 1.3

(2/2)

PARCELAMENTO DO SOLO

USO DO SOLO	PADRÕES MÍNIMOS DO LOTE		
	TESTADA MÍNIMA (m)		ÁREA MÍNIMA(m ²)
	MEIO DE QUADRA	ESQUINA	
RE 1 RESIDENCIAL ESPECIAL 1 (Loteamento Laje de Pedra)	20	20	800
	Aplica-se o regulamento interno quando mais restritivo que o regime urbanístico.	20	800
RE 6 RESIDENCIAL ESPECIAL 6 (Loteamento Altos Pinheiros)	20	20	800

Anexo

1.3**Parcelamento do Solo**
 Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Canela
 Prefeitura Municipal de Canela - RS

 Elaboração:
 Núcleo de Tecnologia Urbana (NTU)
 Fundação Luiz Englert, 2025
